



| | | |
|---|---|---|
|  <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA Campus João Pessoa</p> | <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA DIRETORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO E NEGÓCIOS</p> |  |
|---|---|---|

Edital Nº 03/2022 UAG/IFPB de 12 de abril de 2022

SELEÇÃO INTERNA PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS EM GESTÃO E NEGÓCIOS - NEGN

A Unidade Acadêmica de Gestão (UAG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regulamenta o Processo Seletivo para a seleção de estudantes do IFPB, campus João Pessoa, interessados a atuarem no Núcleo de Estudos em Gestão e Negócios (NEGN). Os candidatos serão submetidos ao processo de seleção, com base nos critérios e prazos constantes neste edital. Assim, no período de 12/04/2022 a 18/04/2022 encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos do Curso Superior, PROEJA, Técnico Integrado e Subsequente para o Núcleo de Estudos em Gestão e Negócios, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1 DOS OBJETIVOS DO NÚCLEO DE ESTUDOS EM GESTÃO E NEGÓCIOS

- 1.1 Contribuir para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos discentes do IFPB, por meio de projetos de pesquisa e extensão orientados à gestão e negócios.
- 1.2 Possibilitar, aos participantes, o aprofundamento teórico-prático.
- 1.3 Ampliar a inserção de discentes, docentes, egressos e parceiros sociais nas ações de pesquisa e extensão do IFPB.
- 1.4 Incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência dos projetos.
- 1.5 Contribuir com a formação para a cidadania dos discentes por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- 1.6 Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias dos projetos.
- 1.7 Contribuir junto ao processo de transformação social.

2 DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma

| PROGRAMAÇÃO | DATA / PERÍODO |
|-----------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital | 12/04/2022 |
| Período de inscrições | De 12/04/2022 a 18/04/2022 |

| | |
|---|----------------------------|
| Homologação das Inscrições | 19/04/2022 |
| Período de seleção | De 19/04/2022 a 30/04/2022 |
| Resultado preliminar | 02/05/2022 |
| Recursos ao resultado preliminar | 03/05/2022 |
| Resultado da Seleção | 04/05/2022 |
| Período de integração dos novos membros | De 09/05/2022 a 13/05/2022 |

3 DOS REQUISITOS

3.1 O candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando algum curso do campus João Pessoa (PROEJA, integrado ao ensino médio, subsequente ou superior), comprovado mediante apresentação de declaração de matrícula emitida pela coordenação do curso;
- b) Estar cursando, a partir do terceiro período (Cursos Superiores) e do segundo ano (PROEJA, Técnico Integrado e Subsequente);
- c) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades do Núcleo;
- d) Preencher a ficha de inscrição de acordo com o item 5.2 no período estabelecido no cronograma deste edital.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais nas atividades do Núcleo.

4.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades.

4.3 Cumprir com as atividades estabelecidas nas metas/ações previstas na proposta, atendendo às solicitações do Coordenador do Núcleo.

4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias.

4.5 Comunicar ao coordenador do Núcleo qualquer impedimento de participação nas atividades.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas e acontecerão no período de 12/04/2022 a 18/04/2022.

5.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário eletrônico pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEW0hGBML6B3c5Eb1-1H1GgdCKhSq3KeeGrJQdZ1nUfqfslq/viewform?usp=sf_link.

5.3 Após preencher o formulário, o candidato deverá anexar os documentos especificados no item 6, em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ter no máximo 10MB, estar em formato PDF, nomeando com o NOME COMPLETO NÚMERO DE CPF do candidato (ex. Antonildo Claro de Moura 123.456.789-00).

5.4 O candidato que não anexar a documentação solicitada não terá sua inscrição efetivada.

5.5 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais ou com documentação incompleta e nem encaminhadas por via postal, fax ou outro mecanismo que não seja o descrito neste edital.

5.6 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e darão à Coordenação, responsável por este processo seletivo, no caso de dados incorretos, sem assinatura, ilegíveis ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.7 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados poderá implicar o cancelamento automático da inscrição.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

6.2 Declaração de matrícula no curso, comprovando que está regularmente matriculado e cursando os componentes curriculares no Curso Superior, PROEJA, Técnico Integrado e Subsequente do campus João Pessoa;

6.3 Histórico escolar;

6.4 Envio da redação, que constará as orientações no formulário de inscrição.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção deve ocorrer em três etapas, sendo: a) análise da redação, b) realização da técnica de dinâmica de grupo, c) realização de entrevistas individuais.

7.2 Entrevista e dinâmica em grupo: Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas remotamente, por meio do formulário eletrônico e do *Google Meet*.

7.4 Os endereços eletrônicos para a realização das etapas do processo seletivo serão enviados a todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

7.5 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.6 O processo de seleção vai ser dado pela média das pontuações no Quadro 2:

Quadro 2: Etapas do Processo Seletivo

| ITEM | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|------|--------------------------------------|-----------|
| 1 | Nota da Redação | 0-10 |
| 2 | Nota da Técnica de Dinâmica de Grupo | 0-10 |

| | | |
|---|--------------------|------|
| 3 | Nota da Entrevista | 0-10 |
|---|--------------------|------|

8. DO RESULTADO

8.1 Todas as informações e resultados atinentes a este edital serão publicados no Instagram no NEGN e divulgados pelos grupos de Whatsapp das coordenações dos cursos do IFPB, campus João Pessoa.

8.2 São no total de 8 (oito) vagas disponíveis, pelo qual: 24 candidatos serão habilitados na etapa de redação e seguirão para a etapa da dinâmica; 16 candidatos serão habilitados na etapa da dinâmica e seguirão para a etapa da entrevista; e 8 serão habilitados e aprovados na entrevista.

Quadro 3: Quantidade de Habilitados em cada etapa do Processo Seletivo

| CLASSIFICADOS NAS ETAPAS | | | TOTAL DE VAGAS |
|--------------------------|----------|------------|----------------|
| Redação | Dinâmica | Entrevista | |
| 24 | 16 | 8 | 8 |

8.3 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação, em cada etapa.

8.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão por ordem:

- I. candidato que estiver cursando o semestre/ano letivo mais avançado;
- II. candidato com mais idade.

8.5 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar que deverão ser enviados no dia 03/05/2022 ao e-mail negn.jp@ifpb.edu.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações e publicações referentes a este edital, no Instagram do NEGN.

9.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/ utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

João Pessoa, 12 de abril de 2022.



Alysson André Régis Oliveira
Coordenador do Núcleo de Estudos em Gestão e Negócios